



SCL/587/2022

São Paulo, 30 de novembro de 2022.

ERRATA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 265/2022 – Aquisição de gerenciadores de energia, microfones e sistemas de microfones para as unidades do Sesi-SP e SENAI-SP

Prezados Senhores,

Visando retificação da especificação técnica do **Lote 08** do pregão referenciado, solicitamos considerar o que segue:

ID Produto: 7004427 - SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
3 - REFERÊNCIA: SISTEMA SEM FIO MARCA SHURE, MODELO RECEPTOR SLXD4 + SBC203 + UA825 + UA864US OU SUPERIOR;	3 - REFERÊNCIA: SISTEMA SEM FIO MARCA SHURE, MODELO RECEPTOR SLXD4D + SBC203 + UA825 + UA864US OU SUPERIOR;

Atenciosamente,

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI
Supervisão de Compras e Licitações

EDITAL

PREGÃO (Eletrônico)

N.º 265/2022

AQUISIÇÃO DE GERENCIADORES DE
ENERGIA, MICROFONES E SISTEMAS DE
MICROFONES PARA AS UNIDADES DO
SESI-SP E SENAI-SP

NORMAS ESPECÍFICAS

Edital do Pregão Eletrônico n.º 265/2022

Normas Específicas

1 Preliminares

1.1. A presente licitação, na modalidade Pregão (Eletrônico), tipo menor preço, será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e do SENAI, Entidades de Direito Privado, e por estas Normas Específicas.

1.2. O presente Edital e seus anexos, contendo todos os documentos, dados e informações necessários à elaboração da proposta poderão ser obtidos na Supervisão de Compras e Licitações - SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, bem como no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o Sistema de Pregão Eletrônico, no qual ocorrerá a sessão pública, realizada por meio da *Internet*.

1.3. As regras e condições do presente Pregão Eletrônico estão devidamente explicitadas nestas Normas Específicas e nos seguintes anexos que fazem parte integrante deste Edital:

- Modelo de Declaração sobre Emprego de Menor e outras informações
- Proposta
- Especificação técnica
- Relação dos locais de entrega

1.4. Definições. Para fins desta licitação, consideram-se:

SESI:

Serviço Social da Indústria (SESI), Departamento Regional de São Paulo.

SENAI:

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Departamento Regional de São Paulo.

Superintendente:

Autoridade no âmbito do Sesi.

Diretor Regional:

Autoridade no âmbito do SENAI.

Comissão de Licitação:

Comissão formada por 3 membros, que analisará e dará parecer técnico-financeiro sobre as propostas e documentos apresentados, o qual será encaminhado para aprovação na forma regimental.

O Pregoeiro, formalmente designado, integrará a Comissão de Licitação.

Proponente ou Licitante:

A empresa que apresentar proposta nesta licitação, previamente credenciada perante o provedor do sistema eletrônico.

2. Objeto e Condições de Participação

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de gerenciadores de energia, microfones e sistemas de microfones para as unidades do Sesi-SP e Senai-SP, nas quantidades e especificações constantes dos Anexos.

2.2. Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação.

2.3. Não serão admitidas empresas:

- a) reunidas sob regime de Consórcio;
- b) que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do Sesi e do Senai;
- c) suspensas temporariamente do direito de licitar ou contratar com o Sesi-SP ou Senai-SP;
- d) relacionadas no banco de informações mantido pela Controladoria Geral da União como inidôneo para participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública (tipo de sanção: Inidoneidade – Lei Orgânica TCU, site para consulta: <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>);
- e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- f) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - f.1) as sociedades que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar certidão vigente emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório; e
- g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

2.4. Será garantido tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte, na forma dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, este último com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

3. Das Instruções às Proponentes

3.1. As Propostas Comerciais serão recebidas por meio da *Internet*, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, “**Acesso Identificado**”, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico, sendo que a abertura das propostas e início da sessão pública de disputa de preços ocorrerão no dia e horário previsto no cronograma anexo.

- 3.1.1. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital, será observado o horário de Brasília/DF.
- 3.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, sendo conduzido pelo Pregoeiro que cuidará do seu processamento e julgamento.
- 3.2.1. Para simples acompanhamento da licitação, o interessado poderá acessar na *internet*, por meio do endereço www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico.
- 3.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas, cópias simples, publicações em órgão de imprensa oficial (com a devida identificação e data), inclusive aqueles emitidos pela Internet.
- 3.4. Os documentos deverão estar válidos na data de entrega.
- 3.5. A validade mínima das ofertas será de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública.
- 3.5.1. Havendo recursos, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado da decisão.
- 3.6. A data base dos preços será a data de início da sessão pública.
- 3.7. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irrevogáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento.
- 3.8. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos incidentes, tais como o IPI, ICMS, ISS e outros, quando for o caso.
- 3.9. Em caso de divergência entre os valores unitários e os totais, prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.
- 3.10. O material ou equipamento cotado deve corresponder às especificações constantes da planilha, sob pena de desclassificação, a critério exclusivo da Comissão de Licitação.
- 3.11. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.
- 3.12. A proposta deverá considerar garantia do equipamento, por um período mínimo de 12 (doze) meses, a partir da entrega, nos locais informados pelo Sesi-SP e pelo Senai-SP, independentemente do local de entrega inicial.
- 3.12.1. Os eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva do equipamento durante o período de garantia, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao Sesi-SP e ao Senai-SP quaisquer ônus decorrentes destes reparos.

3.13. A proponente deverá considerar ainda, quando constante nas especificações, a vistoria e aceitação por técnicos do Sesi-SP e do Senai-SP, no fabricante.

3.14. Não serão aceitas opções para pagamento antecipado à entrega do material ou equipamento, sendo que as condições previstas estão definidas no item 12 deste Edital.

3.15. Pela elaboração da proposta a proponente não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

3.16. É facultado ao Sesi-SP e ao Senai-SP, em qualquer fase da licitação, promoverem diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

3.16.1. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

3.16.2. Se for comprovado o não atendimento aos requisitos desta licitação a proponente será inabilitada e/ou desclassificada, conforme o caso.

3.17. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, a proponente que não o fizer até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura das propostas, por falhas ou irregularidades que o viciariam.

3.18. Na hipótese de inabilitação e/ou desclassificação de todas as proponentes, o Sesi-SP e o Senai-SP poderão fixar novo prazo para apresentação de documentação ou de outras propostas esboçadas das causas que implicaram na inabilitação ou desclassificação.

3.19. As condições estabelecidas neste Edital, no que se aplicar, farão parte do pedido correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.

3.20. O Sesi-SP e o Senai-SP poderão por interesse próprio, devidamente justificado, cancelar a presente licitação, no seu todo ou em parte, inclusive por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para abertura das propostas, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação ou indenização.

3.21. Eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizados às empresas exclusivamente no site do Banco do Brasil no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

3.21.1. Caberá à Proponente acompanhar eventuais alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.22. Do Credenciamento no Aplicativo Licitações

3.22.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (agências do Banco do Brasil S/A).

3.22.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação ao Banco do Brasil (agência de livre escolha do interessado) de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

3.22.2.1. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada ao Banco do Brasil cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e alterações, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

3.22.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do SESI-SP e do SENAI-SP, devidamente justificada.

3.22.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SESI-SP e ao SENAI-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.22.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.23. Da Participação

3.23.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando as datas, prazos, horário limite e demais condições e especificações estabelecidos pelo instrumento convocatório.

3.23.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do *site*, opção “Acesso Identificado”.

3.23.2. O encaminhamento da proposta por meio eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e classificação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.23.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. Da Proposta no Sistema Eletrônico

4.1. Ao apresentar sua proposta por meio eletrônico, conforme o item 3.22, e ao formular lances, o licitante, concorda com as seguintes condições:

4.1.1. O objeto deverá atender a todas as especificações constantes deste Edital e anexo(s).

4.1.2. A proposta deverá indicar:

- a. preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário), incluindo todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra incidência fiscal e/ou tributária;
- a1. no caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado no sistema eletrônico do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), é a soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;

4.1.3. A Proposta deverá ainda considerar:

- b. entrega dos materiais/equipamentos nas cidades indicadas, com frete incluso, observando o item 11.4;
- c. preço único para todas as localidades;
- d. a apresentação de outros documentos, para complementar a análise técnica, quando solicitado pelo Sesi-SP e pelo Senai-SP; e
- e. que não há obrigatoriedade de oferta para todos os lotes, devendo, entretanto, serem cotados todos os itens de cada lote.
- f. a disponibilização de manual técnico em português do equipamento ofertado, quando solicitado pelo Sesi-SP e pelo Senai-SP, necessário para a realização da análise técnica;
- g. quando da análise técnica, havendo divergência entre o manual técnico e as especificações constantes da proposta, poderão ser solicitados os devidos e esclarecimentos à empresa arrematante.

5. Da Abertura das Propostas

5.1. A partir do horário previsto no cronograma anexo a este Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

6. Do Julgamento, da Fase de Lances e da Aceitação das Propostas

6.1. A critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

6.2. Não serão consideradas as propostas:

- que apresentarem preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que não se tenha estabelecido limite mínimo;
- que apresentarem produtos que tenham sido objeto de uso, reforma ou recondicionamento.

6.3. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de “menor preço” por lote.

6.3.1. A composição dos lotes e os valores mínimos de redução entre os lances são:

LOTES	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PROPONENTE	REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE
01	Livre	Livre
02	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
03	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
04	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
05	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
06	Livre	Livre
07	Livre	Livre
08	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
09	R\$ 400,00	R\$ 400,00

6.4. Avaliação das Propostas

6.4.1. Todos os cálculos serão realizados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

6.4.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente.

6.4.3. A Comissão analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.4. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

6.4.5. A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico, para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.6. Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

6.4.7. A validade da licitação não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma empresa.

6.4.8. A hipótese prevista no item 6.4.7, deverá, para ter validade, ser justificada pela Comissão de Licitação, inclusive quanto ao preço, a ser ratificada pelo Sr. Superintendente do Sesi-SP e Diretor Regional do Senai-SP.

6.5. Da Fase de Lances

6.5.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar

conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.5.2. Iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado, **seguindo as** instruções do item 6.5.5.

6.5.3. Todos os lances oferecidos serão registrados pelo sistema eletrônico, que estará sempre indicando o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.5.4. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes, durante o transcurso da sessão pública.

6.5.5. Por iniciativa do pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início período randômico de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.5.5.1. Esse período de tempo de até 30 (trinta) minutos terá duração aleatoriamente determinada pelo sistema, sem interferência do pregoeiro.

6.5.6. Durante toda a disputa, as proponentes que efetuarem lances deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote do Edital, informada no item 6.3.1.

6.5.6.1. Durante esse período, o intervalo mínimo entre os lances enviados pelo mesmo licitante e em relação ao melhor lance não poderá ser inferior a 20 segundos.

6.5.7. Encerrada a disputa, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e bem assim, decidir sobre sua aceitação.

6.5.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.6. Ultrapassada a fase compreendida pelos subitens 6.5.7 e 6.5.8, o Pregoeiro determinará ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, o encaminhamento, preferencialmente, por meio eletrônico, através do e-mail: alessandra.franco@sesisenaisp.org.br:

a) da proposta escrita devidamente preenchida, datada e assinada, contendo:

- as especificações dos materiais/equipamentos ofertados;
- características técnicas;
- acessórios normais;
- acessórios opcionais;

- marca;
- modelo e/ou referência;
- prazo de entrega, a ser definida pelo proponente, observando as penalidades previstas no item 13;
- prazo de garantia (mínimo de 12 meses); e
- condições de pagamento.

b) dos documentos de habilitação constantes do item 7 deste Edital.

6.6.1. O preço global da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o Pregoeiro, para obtenção de preço menor.

6.6.2. Tais documentos, originais ou em cópias, deverão ser entregues em até 1 (um) dia útil após a solicitação do Pregoeiro.

6.6.3. Quando solicitada pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa arrematante será encaminhada aos técnicos do Sesi-SP e do Senai-SP, para confirmação do atendimento das especificações solicitadas no Edital, podendo ser exigidos:

- a. esclarecimentos ou informações complementares;
- b. folhetos técnicos ou catálogos, em português;
- c. manual ou outros documentos técnicos constantes na especificação, em português;
- d. indicação de local(is), no Brasil, onde a Comissão de Licitação, ou Técnico(s) por ela indicado(s), possa(m) verificar quaisquer dos itens cotados, que se encontrem em uso;
- e. documentos comprobatórios da origem dos materiais ou equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes;
- f. procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a autorização para a proponente revender/representar tais materiais.

6.6.3.1. A inobservância da(s) exigência(s), no prazo de 2 (dois) dias úteis, resultará na desclassificação da proposta para o(s) lote(s) correspondente(s).

6.6.4. Poderá ser exigida amostra do material/equipamento ofertado pela proponente, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido pelo Sesi-SP e pelo Senai-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.

6.6.4.1. A amostra deverá ser retirada pela proponente em até 60 dias da data do resultado da licitação. Caso não seja retirada no prazo estabelecido, o Sesi-SP e o Senai-SP se reservam o direito de definir um destino a ela, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.

6.6.4.2. O prazo para entrega da amostra ou disponibilizar o local para verificação dos itens cotados poderá ser alterado por acordo entre as partes.

6.6.4.3. A proponente que apresentar amostra divergente da proposta ou não a apresentar ou não disponibilizar o local para verificação será desclassificada.

7. Da Habilitação

7.1 Documentos para Habilitação:

7.1.1. Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores e outras informações, conforme modelo anexo.

7.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União), que abrangem as contribuições previdenciárias;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, consubstanciada na Certidão expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e/ou Procuradoria Geral do Estado;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, do domicílio ou sede do licitante.

Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

7.2. A Comissão de Licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, apresentou o menor preço.

7.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou,
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.4. Na constatação das situações previstas no item 2.3, as proponentes serão inabilitadas.

7.5. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.6. O SESI-SP e o SENAI-SP não se responsabilizarão pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.7. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, ou na hipótese de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a proponente será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.9. Declarado o licitante vencedor pela Comissão de Licitação, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, a todos os licitantes.

8. Dos Recursos

8.1. Caberá recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contra a decisão que declarar o licitante vencedor, nos termos previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI.

8.2. Ao final da sessão de lances, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer.

8.3. Esta manifestação se fará com o registro da síntese de suas razões, em campo próprio do sistema eletrônico, devendo juntar memoriais no prazo previsto no item 8.1, devendo ser entregues na Supervisão de Compras e Licitações - SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da proponente, bem como a não apresentação de memoriais fundados naquelas razões, ou documentos que instruem o recurso, no prazo previsto no item 8.1, importará na decadência do direito de recurso.

9. Da Homologação

Realizado o julgamento final, sendo declarado o licitante vencedor e não havendo recursos, ou julgados estes, o processo será encaminhado ao Superintendente do SESI-SP e Diretor Regional do SENAI-SP, para apreciação, homologação e adjudicação do resultado da licitação.

10. Da Contratação

10.1. A proponente vencedora deverá efetuar e/ou atualizar o Cadastro em até 5 (cinco) dias, junto à SCL/Cadastro. A relação dos documentos encontra-se disponível nos “sites”: www.sesisp.org.br e/ou www.sp.senai.br. Os documentos deverão ser encaminhados, preferencialmente por meio eletrônico em arquivo PDF para cadastro@sesisenaisp.org.br.

10.2. Após a adjudicação do objeto e homologação do resultado, a proponente vencedora será notificada para comparecer em local designado para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra.

10.3. Caso a proponente vencedora não atenda a convocação para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra no prazo estabelecido, o SESI-SP e o SENAI-SP poderão convocar a segunda colocada na ordem de classificação, ou proceder nova licitação, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.

10.4. Antes do recebimento do(s) Pedido(s) de Compra, o SESI-SP e o SENAI-SP poderão desclassificar a proponente vencedora, caso tenham conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento desta licitação que venha desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.

11. Do Recebimento e garantia dos materiais

11.1. A contratada se obriga a:

11.1.1. Fornecer o material ou equipamento, objeto da licitação, de acordo com as especificações definidas nas propostas, isento de defeitos de fabricação, acompanhado de manuais técnicos e/ou de operação, redigidos em língua portuguesa. Eventuais alterações nas características do equipamento a ser entregue deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia do SESI-SP e do SENAI-SP, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da Proposta.

11.1.2. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos fornecimentos.

11.1.3. Solucionar eventuais defeitos apresentados no material ou equipamento através de conserto da peça defeituosa ou através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SESI-SP e ao SENAI-SP.

11.1.4. Arcar com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos equipamentos, inclusive durante o período de garantia.

11.1.5. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou e verificar o funcionamento do equipamento adquirido pelo SESI-SP e pelo SENAI-SP, quando exigido ou previsto nas especificações, devendo retirar ou substituir todos aqueles que não apresentarem as condições e especificações descritas na proposta e no(s) Pedido(s) de Compra.

11.1.6. Notificar, por escrito, o SENAI-SP ou o SESI-SP, Supervisão de Compras e

Licitações - SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, (e-mail: alessandra.franco@sesisenaissp.org.br), caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos.

11.2. A contratada deverá considerar a vistoria e aceitação dos equipamentos, por técnicos do SESI-SP e do SENAI-SP, em local a ser definido de comum acordo.

11.3. O material ou equipamento, quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a marca, a procedência e demais características que o identifique e qualifique.

11.4. O material, objeto da presente licitação, deverá ser entregue e descarregado nas dependências do SESI-SP e do SENAI-SP, em local a ser determinado pelo recebedor, nas cidades mencionadas no anexo “Relação por Cidade (locais de entrega)”, sem qualquer ônus para o SESI-SP e o SENAI-SP, nos prazos propostos e constantes do(s) Pedido(s) de Compra.

11.5. Os materiais ou equipamentos serão provisoriamente recebidos no local de entrega, onde serão examinados por técnicos do SESI-SP e do SENAI-SP, para verificação das especificações e posterior recebimento definitivo, se for o caso.

11.5.1. O(s) recebimento(s) do(s) material(is) ou equipamento(s) será(ão) supervisionado(s) pelo(s) Gestor(es) da(s) Unidade(s) recebedora(s), que alocará(ão) técnico(s) e/ou funcionário(s) para essa finalidade.

11.6. O material ou equipamento que não satisfizer às condições especificadas nos Pedidos de Compra será recusado pelo SESI-SP e pelo SENAI-SP e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes. Caso a contratada não providencie a substituição do material recusado no prazo estabelecido, o SESI-SP e o SENAI-SP poderão, a seu critério, recolhê-lo em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada. Esgotado o prazo para substituição, a contratada será considerada inadimplente, e sujeita às penalidades cominadas no item 13.

11.7. O material ou equipamento recusado ou o que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua instalação ou utilização, deverá ser reparado ou substituído às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos previstos no item 13.

11.8. Durante o período de garantia, o atendimento dos serviços de assistência técnica deverá ser efetuado em qualquer unidade escolar do Estado de São Paulo em que o equipamento estiver sendo utilizado, independentemente do local de entrega inicial, pelo fornecedor ou pela empresa credenciada, com atendimento inicial feito até o prazo de 2 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.

11.9. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 5 (cinco) dias úteis, devendo, no caso de retirada do equipamento, ser instalado outro em substituição, não podendo, entretanto, ultrapassar 30 (trinta) dias para a devolução do equipamento ao SESI-SP e ao SENAI-SP, devidamente consertado.

11.10. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica, para instalação do material ou equipamento em substituição e/ou, para devolução do material ou equipamento do Sesi-SP e do Senai-SP, após o conserto, poderá ser alterado mediante acordo formal entre as partes.

11.11. Por solicitação da contratada, a critério exclusivo do Sesi-SP e do Senai-SP, poderá ser alterada a empresa prestadora dos serviços de assistência técnica e manutenção, mediante troca de correspondência entre as partes.

12. Do Pagamento

12.1. Os pagamentos serão efetuados em 25 dias após a data da entrega efetiva, fora a dezena, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês. Quando estes recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil subsequente, conforme exemplificado abaixo.

Data da entrega do material / equipamento	25 dias após a entrega	Data do Pagamento	Dia da semana
14/10/2019	08/11/2019	11/11/2019	Segunda-feira
21/10/2019	15/11/2019	21/11/2019	Quinta-feira
28/10/2019	22/11/2019	02/12/2019	Segunda-feira
11/11/2019	06/12/2019	10/12/2019	Terça-feira

Obs.: Os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).

12.2. Para efeito do prazo de pagamento, considerar-se-á como dia de entrega efetiva, o dia em que o material for entregue e descarregado nas unidades do Sesi-SP e do Senai-SP, observando-se os itens 11.1 (e subitens) e 11.4.

12.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário. Para tanto, deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados.

Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar os títulos.

13. Das Penalidades

13.1. À proponente:

13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Edital, bem como dos compromissos assumidos constantes em sua proposta, poderá implicar, à proponente, na aplicação da penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do processo licitatório.

13.1.2. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o Pedido de Compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à proponente as seguintes penalidades:

- a) perda do direito à contratação; e,

- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Sesi-SP e o Senai-SP, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.1.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.2. À Contratada:

13.2.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais constantes dos Pedidos de Compra ou o descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato firmado com o Sesi-SP e o Senai-SP, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato).

13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao Sesi-SP e ao Senai-SP o direito de rescindir unilateralmente os Pedidos de Compra (ou o contrato), sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no instrumento convocatório (ou no contrato), inclusive a de suspensão do direito de participar de procedimento licitatório junto ao Sesi-SP e ao Senai-SP por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes do contrato, ou ainda, após a entrega, ficar provado que os materiais/equipamentos não atenderam as especificações do Edital, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato), e/ou retirada dos materiais/equipamentos e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.4. O valor correspondente à multa será descontado do pagamento a ser efetuado à contratada, ou recolhido à Tesouraria do Sesi-SP e do Senai-SP, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14. Casos Omissos

Qualquer caso omissos no decurso desta licitação será dirimido pela Comissão de Licitação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 22 de novembro de 2022.

Serviço Social da Indústria (SESI)
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Supervisão de Compras e Licitações - SCL

CRONOGRAMA**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 265/2022**

AQUISIÇÃO DE GERENCIADORES DE ENERGIA, MICROFONES E SISTEMAS DE MICROFONES PARA AS UNIDADES DO SESI-SP E SENAI-SP

Eventos	Datas
Publicação do aviso	22/11/2022
Retirada do edital	A partir de 22/11/2022 (site: www.licitacoes-e.com.br)
Formulação de dúvidas	De 22/11/2022 até 28/11/2022 e-mail: alessandra.franco@sesisenaisp.org.br
Registro de proposta no site	A partir da retirada do edital até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa
Abertura das propostas – meio eletrônico	02/12/2022 às 8h30
Início da sessão pública de disputa de preços	02/12/2022 às 9h30

Obs.: Participarão da sessão os licitantes que registrarem suas propostas até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa de preços.

Prezados Senhores

Com o objetivo do aprimoramento contínuo de nossos processos licitatórios, solicitamos a V.Sas. a gentileza de encaminhar-nos justificativa, para o caso dessa empresa não vir a participar desta licitação.

A justificativa e dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail abaixo.

Informações cadastrais poderão ser obtidas com o Sr. Lauro, pelo telefone (11) 3146-7647, e/ou nos sites www.sesisp.org.br e www.sp.senai.br.

Mais informações podem ser obtidas com a Pregoeira Alessandra, pelo telefone (11) 3146-7125, e-mail alessandra.franco@sesisenaisp.org.br.

Atenciosamente

Supervisão de Compras e Licitações - SCL

**MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS
INFORMAÇÕES** (usar papel timbrado da empresa)

Ao
Serviço Social da Indústria (SESI)
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Supervisão de Compras e Licitações - SCL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 265/2022

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço completo:	
Telefone/Fax:	E-mail:
CNPJ:	

SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone/Fax:	E-mail:

DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE		
Nome do Contador:	CRC:	
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penas da Lei, para fins do Processo de Licitação acima referido:

- a) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SESI-SP e do SENAI-SP;
- b) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra licitante participante do referido certame;
- c) que a elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- d) que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

(Nome completo e assinatura do representante legal)



SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

Emissão: 17.11.2022

Página 1 / 34

PROPOSTA

Processo: 3000196618 Edital: 000000265/2022 Tipo: Pregão Eletrônico Data: 17.11.2022
Centro: CAT - RIBEIRÃO PRETO
Grupo de Compradores: COORDENACAO ADMINISTRATIVA
Comprador: ALESSANDRA APARECIDA LORO FRANCO Telefone: E-mail: ALESSANDRA.FRANCO@SESISENAISP.ORG.BR

Fornecedor: CNPJ:
Endereço: E-mail Corporativo:
CEP: Bairro: Cidade: Estado:
Contato: Telefone: E-mail de Contato:

LOTE - 01

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000947	GERENCIADOR DE ENERGIA ELETRÔNICO			7	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 02

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7003243	MICROFONE DE LAPELA P/GRAVAÇÃO EXTERNA			16	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 03

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	1090443	MICROFONE PARA CÂMERA TIPO DSLR			108	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 04

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
------	---------------	-----------	-------	------------------------	--------	------	----------------	------------	-------------	---------------------	----------



0001	7004075	MICROFONE SEM FIO HEADSET			42	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 05											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7003114	MICROFONE SHOTGUN P/CAMCORDER OU DSLR			50	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 06											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7002771	PEDESTAL MINI-ARTICULADO P/MICROFONE			5	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 07											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7001995	PEDESTAL P/MICROFONE PROFISSIONAL DE AÇO			18	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 08											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL			91	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 09											
ITEM	ID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO /	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE	GARANTIA



	PRODUTO			REFERÊNCIA						ENTREGA	
0001	7002567	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO - 2 CANAIS			2	UN					
VALOR TOTAL											

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

OBSERVAÇÕES:

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ID Produto: 7000947 Descrição: GERENCIADOR DE ENERGIA ELETRÔNICO

1 - OBJETIVO:

1.1 - EQUIPAMENTO GERENCIADOR DE ENERGIA, USADO PARA LIGAÇÃO E PROTEÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS CONTRA DISTÚRBIOS NA REDE ELÉTRICA. INDICADO PARA LIGAÇÃO DE PERIFÉRIOS DE ÁUDIO E VÍDEO E OUTROS (DE BAIXO CONSUMO DE POTÊNCIA);

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - GERENCIADOR E CONDICIONADOR DE ENERGIA PARA PERIFÉRICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE BAIXO CONSUMO DE POTÊNCIA, PADRÃO RACK;

2.2 - LEITURA DA REDE ELÉTRICA REALIZADA POR CHIP DEDICADO DE ALTA PRECISÃO;

2.3 - ANÁLISE DA VOLTAGEM E FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA, TEMPERATURA DO MEIO E FUNCIONALIDADES DO SISTEMA REALIZADA POR PROCESSADOR DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE;

2.4 - GRANDEZAS ELÉTRICAS, TEMPERATURA, CONFIGURAÇÕES E INFORMAÇÕES DO SISTEMA MOSTRADAS NUM DISPLAY LCD;

2.5 - ENTRADA TRASEIRA POR CONECTOR POWERCON®;

2.6 - FAIXA DE OPERAÇÃO DE 75V A 330V, 40HZ A 120HZ;

2.7 - CORRENTE MÁXIMA PERMITIDA NA ENTRADA DE 10ARMS E 30APICO POR ATÉ 1S;

2.8 - SAÍDAS: 1 GRUPO COM UMA TOMADA NBR-14136, 10A, 3 PINOS E OUTRA POWERCON® E OUTROS 3 GRUPOS COM DUAS TOMADAS NBR-14136, 10A, 3 PINOS;

2.9 - TODAS COM CAPACIDADE DE 10ARMS E 25APICO POR ATÉ 1S;

2.10 - PROTEÇÃO CONTRA TRANSIENTES CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 7,5KA;

2.11 - FILTROS DE LINHAS DE MODO COMUM E DIFERENCIAL NA ENTRADA E INDIVIDUAIS POR GRUPOS DE SAÍDAS;

2.12 - PROTEÇÕES VIA SOFTWARE CONFIGURÁVEIS CONTRA SAG, SWELL, DESVIO DE FREQUÊNCIA E SOBREAQUECIMENTO INDIRETO;

2.13 - PROTEÇÕES VIA SOFTWARE PERMANENTES CONTRA INTERRUPÇÃO, X-SAG, X-SWELL;

2.14 - PROTEÇÃO PERMANENTE E NÃO DESTRUTIVA CONTRA LIGAÇÃO EM VOLTAGEM DE 380V;

2.15 - ACIONAMENTO E DESACIONAMENTO DAS SAÍDAS ATRAVÉS DE RELÉS DE ALTA CORRENTE DISPARADOS POR "ZEROCROSSING";

2.16 - SEQUENCIADORES DE ACIONAMENTO E DESACIONAMENTO COM TEMPOS AJUSTÁVEIS DE FORMA INDEPENDENTE ENTRE 0S E 4S;

2.17 - TENSÕES DE REFERÊNCIA PARA AS PROTEÇÕES, CONFIGURÁVEIS EM 110V, 120V, 127V, 100V A 127V, 220V, 208V A 220V, 208V A 240V OU DE 100V A 240V;

2.18 - FREQUÊNCIA DE REFERÊNCIA CONFIGURÁVEL EM 50HZ OU 60HZ;

2.19 - LIMITE PARA PROTEÇÃO DE TEMPERATURA CONFIGURÁVEL EM 55°C, 65°C, 75°C OU 85°C;

2.20 - ARMAZENA OS MÁXIMOS E MÍNIMOS DA VOLTAGEM RMS, FREQUÊNCIA E TEMPERATURA;

2.21 - POSSIBILIDADE DE SEQUENCIAR O ACIONAMENTO ENTRE VÁRIOS GERENCIADORES DE ENERGIA DA LINHA PM;

2.22 - LUMINÁRIA LED INTEGRADA AO CHASSI COM 100LUX DE LUMINÂNCIA MEDIDA A 50CM DA FONTE;

2.23 - CONSTRUÍDO EM CHASSI DE AÇO INOX, ISOLAÇÃO CLASSE I E GRAU DE PROTEÇÃO IP-2X;

3 - DIMENSÕES E PESO:

3.1 - LARGURA: 479 MM (19");

3.2 - ALTURA: 44 MM (1U);

3.3 - PROFUNDIDADE: 151MM;

3.4 - PESO LÍQUIDO: 1,6 KG;

4 - ACESSÓRIOS:

4.1 - CABO DE FORÇA DE 1,5 METROS (COMPATÍVEL COM O GERENCIADOR), CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

4.1.2 - CABO FLEXÍVEL 3×1,5MM², ENCORDAMENTO CLASSE 5, ISOLAÇÃO EM PVC, 70°, 450V/750V;

4.1.3 - ATENDE A NM-247-5;

4.1.4 - CONECTORES POWERCON®, 20A, AZUL E NBR-14136, 3 POLOS, 10A, INJETADO;

4.1.5 - SUPORTA CORRENTES DE ATÉ 10A EM TENSÕES DE 100V A 240V, 50HZ OU 60HZ;

5 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

5.1 - MANUAL;

6 - GARANTIA:

6.1 - 12 MESES;

7 - REFERÊNCIAS:

7.1 - MARCA PENTACÚSTICA, MOCELO PM-1.1 OU EQUIVALENTE, DESQUE QUE
APRESENTE AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACIMA DESCRITAS OU SUPERIOR.

GERENCIADOR DE ENERGIA ELETRÔNICO (ANEXO)

ID Produto: 7004075 Descrição: MICROFONE SEM FIO HEADSET

7004075 - MICROFONE SEM FIO HEADSET

1 - OBJETIVO:

1.1 - MICROFONE SEM FIO COM HEADSET CARDIOIDE A SER UTILIZADO NOS
AMBIENTES DE ENSINO (SALAS DE AULA/LABORATÓRIOS) E ADMINISTRATIVOS;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - COMPONENTES DO SISTEMA:

2.1.1 - TRANSMISSOR TIPO BODYPACK;

2.1.2 - RECEPTOR COM TECNOLOGIA DIGITAL;

2.2 - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE ÁUDIO (+ 2DB) COM NO MÍNIMO 20HZ E
MÁXIMO E 20KHZ;

2.3 - THD MENOR QUE 0.02 TÍPICO;

2.4 - FAIXA DINÂMICA MAIOR QUE 108DB;

2.5 - TRANSMISSÃO DIGITAL 24BITS / 48KHZ;

2.6 - SISTEMA SCAN E SYNC QUE CONFIGURA E CONTROLA O SISTEMA
AUTOMATICAMENTE;

2.7 - FAIXA DE OPERAÇÃO MÍNIMA DE 60M DE ALCANCE;

2.8 - SINAL DE RF COM CONFIABILIDADE;

2.9 - OPERAÇÃO EM 900MHZ SEM INTERFERÊNCIA DE TV DIGITAL;

2.10 - GANHO AJUSTÁVEL PARA ADEQUAR AO NÍVEL DE ENTRADA;

2.11 - ATÉ 5 SISTEMAS COMPATÍVEIS PARA USO SIMULTÂNEO;

2.12 - CASE RÍGIDO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO;

2.13 - COM ATÉ 10 HORAS DE USO CONTÍNUO;

2.14 - FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS PEQUENAS ALCALINAS;

3 - GARANTIA:

3.1 - 12 MESES;

4 - REFERÊNCIA: MICROFONE SHURE SEM FIO SHURE PGXD14BR/PGA31 HEADSET OU MICROFONE SEM FIO SENNHEISER XSW1-ME3-A, PODENDO SER OFERTADO MODELO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.

ID Produto: 1090443 Descrição: MICROFONE PARA CÂMERA TIPO DSLR

1090443 - MICROFONE PARA CÂMERA TIPO DSLR

1 - OBJETIVO

1.1 - MICROFONE PARA CAPTAÇÃO DE ÁUDIO COM CÂMERAS FOTOGRÁFICAS DSLR.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - MICROFONE DIRECIONAL DE ALTA QUALIDADE, PADRÃO DIRECIONAL SUPERCARDÍOIDE;

2.2 - ALIMENTADO PELA ALIMENTAÇÃO DO PLUG-IN DA CÂMERA - MIN 2,5 V;

2.3 - MONTAGEM ANTICHOQUE RYCOTE® LYRE® INTEGRADA;

2.4 - CONSTRUÇÃO EM ABS REFORÇADO E ROBUSTO;

2.5 - SAÍDA DE MINI-JACK DE 3,5 MM, CABO INCLUS;

2.6 - CONEXÃO DE SAÍDA MINI-JACK TRS DE 3,5 MM (DUPLO MONO);

2.7 - MICROFONE LEVE PARA A CÂMERA, MÁXIMO 80 GRAMAS;

2.8 - FAIXA DE FREQUÊNCIA 100HZ - 16.000HZ;

2.9 - SENSIBILIDADE -35DB RE 1V / PA (17,8V @ 94DB SPL) ± 2DB @ 1KHZ;

2.10 - RUÍDO EQUIVALENTE 34DBA SPL;

2.11 – RELAÇÃO SINAL / RUÍDO 60DB SPL;

2.12 - FAIXA DINÂMICA 96DB;

2.13 - DIMENSÕES APROXIMADAS: 167MM C X 79MM A X 70MM D;

2.14 - SPL MÁXIMO 120DB (@ 1KHZ, 1% THD EM 1KΩ DE CARGA);

2.15 - PESO APROXIMADO DE 80 GRAMAS.

3 – ACESSÓRIOS:

3.1 - SUPORTE PARA MONTAGEM NA CÂMERA INCLUSO;

3.2 - MONTAGEM DE SAPATA FRIA INTEGRADA COM ROSCA DE 3/8 E 5/8

POLEGADAS;

3.3 - DEMAIS ACESSÓRIOS PARA UTILIZAÇÃO EM CAMCORDER OU DSLR.

4 – GARANTIA:

4.1 - 24 MESES.

5 – REFERÊNCIA: MICROFONE MARCA RODE MODELO VIDEOMIC GO, MARCA
SENNHEISER MODELO MKE200 OU SUPERIOR.

ID Produto: 7003114 Descrição: MICROFONE SHOTGUN P/CAMCORDER OU DSLR

1 - OBEJTIVO:

1.1 - MICROFONE SHOTGUN PARA USO COM CAMCORDER OU DSLR DE VÍDEO;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - MICROFONE SHOTGUN PADRÃO POLAR: SUPERCARDIOIDE / LOBAR;

2.2 - RESPOSTA DE FREQUENCIA 40HZ A 20KHZ OU 20HZ A 20KHZ;

2.3 - SENSIBILIDADEEM CAMPO LIVRE, SEM CARGA (1KHZ): -21 MV / PA COM

ALIMENTAÇÃO DE 48 V / -19 MV / PA COM ALIMENTAÇÃO POR BATERIA;

2.4 - NÍVEL MÁXIMO DE PRESSÃO SONORA (SPL): 132 DB COM 48 V ALIMENTANDO

/ 126 DB COM ALIMENTAÇÃO POR BATERIA;

2.5 - NÍVEL DE RUÍDO EQUIVALENTE: 15 DB (A) COM 48 V ALIMENTANDO / 16 DB

(A) COM ALIMENTAÇÃO POR BATERIA;

2.6 - FONTE DE ENERGIA: 48 V +/- 4 V (P48, IEC 61938) VIA BATERIA

TAMANHO XLR-3 OU AA / BATERIA RECARREGVEL (1,5 / 1,2V);

2.7 - CONSUMO DE ENERGIA: 4,4 MA COM ALIMENTAÇÃO P48;

2.8 - TEMPO DE OPERAÇÃO DA BATERIA: APROXIMADAMENTE 150 HORAS DE

INDICADOR / "LOW BATT": <(><<)>1,05 V COM APROXIMADAMENTE 8 HORAS DE

TEMPO DE

OPERAÇÃO RESTANTE APÓS A EXIBIÇÃO INICIAL;

2.9 - CONECTORES DE SAÍDA: 1 X XLR;

2.10 - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -14 A 140° F / -10 A 60°;

2.11 - PESO E DIMENSÕES APROXIMADAS:

2.11.1 - PESO: 128G (SEM BATERIA);

2.11.2 - DIÂMETRO: 20MM;

2.11.3 - COMPRIMENTO: 256MM;

3 - ASSESSÓRIOS ORIGINAIS QUE DEVERÃO ACOMPANHA O EQUIPAMENTO:

3.1 - CABO DE CONEXÃO EM ESPIRAL DE UM CONECTOR XLR-3 PARA PLUG DE 3,5MM;

3.2 - CACHIMBO DE MICROFONE COM ROSCA DE 3/8" E 5/8";

3.3 - SISTEMA DE AMORTECIMENTO COM MONTAGEM EM SUPORTE DE LUZ;

3.4 - ESPUMA DE PROTEÇÃO QUE REDUZ RUÍDO DO VENTO POR VOLTA DE 25DB;

3.5 - BOLSA DE TRANSPORTE;

3.6 - DEMAIS ACESSÓRIOS PARA UTILIZAÇÃO EM CAMCORDER OU DSLR DE VÍDEO;

4 - GARANTIA:

4.1 - 12 MESES;

5 - REFERÊNCIA:

5.1 - SENNHEISER MKE 600 SHOTGUN, RODE NTG OU E QUIVALENTE OU SUPERIOR.

ID Produto: 7002771 Descrição: PEDESTAL MINI-ARTICULADO P/MICROFONE

7002771 - PEDESTAL MINI-ARTICULADO PARA MICROFONE

1 - OBJETIVO:

1.1 - PEDESTAL MINI-ARTICULADO PARA MICROFONAÇÃO DE BUMBO, CAIXA DE BATERIA, AMPLIFICADOR DE GUITARRA E OUTROS

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - MINI PEDESTAL DE MICROFONE EM AÇO;

2.2 - HASTE COM 1 ARTICULAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 420MM E MÁXIMO

DE 720MM, APROXIMADAMENTE;

2.3 - PERNAS MUITO CURTAS E DOBRÁVEIS. PERNAR PESADAS PARA GARANTIR O
MÁXIMO DE ESTABILIDADE;

2.4 - CONECTOR DE 3/8P;

2.5 - COR: PRETA;

2.6 - PESO MÍNIMO: 2,90KG;

3 - DOCUMENTAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA:

3.1 - MANUAL EM LINGUA PORTUGUESA;

4 - GARANTIA:

4.1 - 12 MESES;

5 - REFERÊNCIA:

5.1 - KONIG MEYER 25950B OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

ID Produto: 7003243 Descrição: MICROFONE DE LAPELA P/GRAVAÇÃO EXTERNA

1 - OBJETIVO:

1.1 - MICROFONE DE LAPELA PARA GRAVAÇÃO EXTERNA DE USO EM LABORATÓRIOS
ESPECIAIS;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20 HZ - 20000 HZ;

2.2 - THD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DETYP: 0.1 %;

2.3 - ENTRADA DE ÁUDIO: MINI JACK DE 3.5MM;

2.4 - SAÍDA DE ÁUDIO XLR;

2.5 - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10 °C - + 55°C;

2.6 - RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: > 90 DB(A);

2.7 - FORÇA DE SAÍDA RF: ADAPTÁVEL ATÉ250MW (PICO) ESPECIFICAÇÃO
REGIONAL;

2.8 - TEMPO DE OPERAÇÃO: > 4H (RECEIVER), TYP 15 H (TRANSMISSOR COM
BATERIA DE LI-ION);

2.9 - MODULAÇÃO: GFSK (DECT);

2.10 - NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO: -30 DBU - 0 DBU EM QUATRO PASSOS;

2.11 - ESPECIFICAÇÕES DA BATERIA: LI-ION 3,7 V DC;

2.12 - AMPLITUDE DINÂMICA: > 120 DB(A);

2.13 - BANDA DE FREQUÊNCIA: 1880 - 1930 MHZ (ESPECIFICAÇÃO REGIONAL);

2.14 - SAMPLING RATES: 24 BIT / 48 KHZ;

2.15 - LATÊNCIA: 19 MS;

3 - ACESSÓRIOS:

3.1 - PLUG-ON RECIEVER;

3.2 - BATERIAS E CARREGADOR USB;

3.3 - CABO DE RECARGA USB;

3.4 - TRANSMISSOR BODYPACK;

3.5 - MICROFONE DE LAPELA ME 2;

3.6 - CLIPE PARA MICROFONE;

3.7 - SAPATA DE CÂMERA;

3.8 - CLIP PARA CINTO;

3.9 - CABO MINI JACK PARA XLR;

3.10 - BOLSA PARA TRANSPORTE;

4 - GARANTIA:

4.1 - 12 MESES;

5 - REFERÊNCIAS:

5.1 - MICROFONE DE LAPELA SENNHEISER AVX ME2 SET, PODENDO SER OFERTADO
MODELO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.

ID Produto: 7004427 Descrição: SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL

7004427 - SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL

1 - OBJETIVO:

1.1 - SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO PARA USO NAS UNIDADES DO SESI/SENAI-
SP.

2 - CARACTERÍSTICAS RECEPTOR:

2.1 - SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO COMPOSTO POR RECEPTOR, TRANSMISSOR -

MICROFONE TIPO BASTÃO, BATERIAS, CARREGADORES E ANTENAS;

2.2 - ÁUDIO DIGITAL DE 24 BITS;

2.3 - FAIXA DE FREQUÊNCIA AUDÍVEL PLANA DE 20HZ A 20KHZ;

2.4 - FAIXA DINÂMICA DE PELO MENOS 120DB;

2.5 - FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 44 MHZ POR BANDA;

2.6 - CAPACIDADE DE ATÉ 32 CANAIS DE MICROFONE PARA CADA BANDA DE FREQUÊNCIA;

2.7 - ALCANCE DE NO MÍNIMO 90M;

2.8 - SENSIBILIDADE DE RF DE -97 DBM;

2.9 - LATÊNCIA MENOR QUE 3,2 MS;

2.10 - DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) MENOR QUE 0,02%;

2.11 - IMPEDÂNCIA DE RF DE 50;

2.12 - FAIXA DE AJUSTE DE GANHO DE SAÍDA DE ÁUDIO DE -18 DB ATÉ +42DB (PASSOS DE 1 DB);

2.13 - DOIS TIPOS DE CONEXÃO DE SAÍDA BALANCEADA, P10 E XLR;

2.14 - PORTA ETHERNET 10/100 MBPS;

2.15 - DOIS CONECTORES BNC PARA ANTENAS EXTERNAS;

2.16 - ACESSÓRIOS INCLUSOS:

2.16.1 - CARREGADOR DE BATERIAS PARA TODAS AS BATERIAS DO SISTEMA;

2.16.2 - DUAS ANTENAS ATIVAS DE BAIXO PERFIL, DISCRETA, E DE ALTO GANHO

E DESEMPENHO QUE TRABALHE EM UM RANGE DE FREQUÊNCIA DE 470-690MHZ;

2.16.3 - SUPORTE PARA FIXAÇÃO NO TETO E LED INDICADOR DE CONFIGURAÇÃO DE GANHO DE RF;

2.17 - RECEPTOR COM 02 CANAIS INDEPENDENTES.

3 - REFERÊNCIA: SISTEMA SEM FIO MARCA SHURE, MODELO RECEPTOR SLXD4 + SBC203 + UA825 + UA864US OU SUPERIOR;

3.1 - QUANTIDADE DE RECEPTOR: 01 UNIDADE COM 2 CANAIS.

4 - TRANSMISSOR DE BASTÃO COM CÁPSULA CONDENSADOR TIPO CARTUCHO (POLARIZADO POR ELETRETO) VOCAL BANDA J3;

4.1 - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 50 A 20.000 HZ;

4.2 - FAIXA DE FREQUÊNCIA: 572 A 636 MHZ;

4.3 - IMPEDÂNCIA DE SAÍDA 150 OHMS (REAL);

4.4 - PHANTOM POWER 48 VDC $\pm$ 4 VDC (IEC-268-15 / DIN 45 596), PINOS POSITIVOS 2 E 3;

- 4.5 - DRENO DE CORRENTE 5,2 MA TÍPICO A 48 VDC;
- 4.6 - REJEIÇÃO DE MODO COMUM MAIOR 60 DB, 50 HZ A 20 KHZ;
- 4.7 - POLARIDADE A PRESSÃO POSITIVA NO DIAFRAGMA FRONTAL PRODUZ TENSÃO POSITIVA NO PINO DE SAÍDA 2 EM RELAÇÃO AO PINO 3;
- 4.8 - PADRÕES POLARES: CARDIÓIDE, SUPERCARDIÓIDE;
- 4.9 - SENSIBILIDADE (TÍPICO; A 1000 HZ; 1 PA = 94 DB SPL): -51 DBV / PA;
- 4.10 - AUTO-RUÍDO (TÍPICO, SPL EQUIVALENTE; PONDERADO A, IEC 651): 22 DB;
- 4.11 - SPL MÁXIMO A 1000HZ: CARGA DE 2500 OHMS: 152 DB E CARGA DE 1000 OHMS: 152 DB;
- 4.12 - NÍVEL DE CORTE DE SAÍDA: CARGA DE 2500 OHMS: 6,7 DBV E CARGA DE 1000 OHMS: 6,0 DBV;
- 4.13 - FAIXA DINÂMICA 48 VDC FANTASMA, 5,6 MA: CARGA DE 2500 OHMS: 130 DB E CARGA DE 1000 OHMS: 130 DB;
- 4.14 - RELAÇÃO SINAL / RUÍDO: 72 DB;
- 4.15 - COMPATÍVEL COM PILHAS ALCALINAS E BATERIAS RECARREGÁVEIS DE ÍONS DE LÍTIO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 08 HORAS;
- 4.16 - DISPLAY PARA VISUALIZAR GRUPO, CANAL, FREQUÊNCIA E TEMPO DE BATERIA;
- 4.17 - PERMITIR A TROCA DE CAPSULA;
- 4.18 - CONSTRUÇÃO EM METAL RESISTENTE;
- 4.19 - ACESSÓRIOS INCLUSOS E NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO E COMPATÍVEL COM O RECEPTOR;
- 4.19.1 - BATERIA RECARREGÁVEL DE IONS DE LÍTIO INCLUSA;
- 4.19.2 - CARREGADOR DE BATERIAS PARA TODAS AS BATERIAS DO SISTEMA COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO INCLUSO;
- 4.19.3 - COMPATÍVEL COM O MICROFONE OFERTADO;
- 4.20 - DIMENSÕES E PESO: 49 MM DIÂMETRO MÁXIMO DO CORPO, 191 MM DE COMPRIMENTO E 300 GRAMAS;
- 4.21 - QUANTIDADE DE TRANSMISSOR: 02 UNIDADES.
- 5 - REFERÊNCIA: MICROFONE BASTÃO - TRANSMISSOR MARCA SHURE, MODELO SLXD2/KSM9 + BATERIA SB900 OU SUPERIOR.

- 6 - ESTAÇÃO DE CARREGAMENTO PARA MICROFONES BASTÃO E BODYPACK:
- 6.1 - CAPACIDADE PARA CARREGAR NO MÍNIMO 2 BATERIAS DE ÍON DE LITHIO

DENTRO OU FORA DOS TRANSMISSORES BASTÃO OU BODYPACK;

6.2 - POSSUIR LUZ INDICADORA DE CARGA EM ANDAMENTO DE CADA TRANSMISSOR;

6.3 - PERMITIR CARGA COMPLETA DOS TRANSMISSORES EM MENOS DE 3H;

6.4 - POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA;

6.5 - COMPATÍVEL COM AS BATERIAS DOS MICROFONES;

6.6 - INCLUSOS TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO.

7 - REFERÊNCIA: ESTAÇÃO DE CARREGAMENTO MARCA SHURE, MODELO SBC203-BR OU SUPERIOR.

8 - ACESSÓRIOS INCLUSOS:

8.1 - ANTENA DIRECIONAL ATIVA UHF, COM FAIXA DE FREQUÊNCIA 470 A 900MHZ;

8.2 - QUANTIDADE: 02 UNIDADES;

8.3 – CABO EXTENSÃO DE 15 METROS PARA ANTENA UHF REMOTA, BNC-BNC, TIPO RG8X/U 50 OHMS.

9 - BANDA COMPATÍVEL E AUTORIZADA PARA USO EM SÃO PAULO E BRASIL.

10 - GARANTIA:

10.1 - GARANTIA DE HARDWARE DE 2 ANOS (EXCETO BATERIAS RECARREGÁVEIS):
RECEPTOR, TRANSMISSOR, ANTENAS.

11 - CERTIFICAÇÕES E NORMAS;

11.1 - O PRODUTO DEVE SER HOMOLOGADO PELA ANATEL E EM ACORDO COM AS LEIS VIGENTES;

11.2 - O FABRICANTE DEVE POSSUIR SUPORTE DE PRÉ E PÓS-VENDA EM PORTUGUÊS NO BRASIL;

11.3 - O FORNECEDOR DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÕES DO FABRICANTE REFERENTE AO PRODUTO A SER INSTALADO;

11.4 - O FABRICANTE DEVE POSSUIR AMPLA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL.

ID Produto: 7001995 Descrição: PEDESTAL P/MICROFONE PROFISSIONAL DE AÇO

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - PEDESTAL PRETO PARA MICROFONE TIPO GIRAFÁ, COM DUAS HASTES;
- 1.2 - HASTE ARTICULADA, COM A PEÇA QUE REGULA O ÂNGULO E COMPRIMENTO DESTA HASTE EM AÇO;
- 1.3 - BRAÇO TELESCÓPICO COMPRIMENTO: 435MM A 745MM;
- 1.4 - TRAVA ROSCA T -BAR;
- 1.5 - CONECTOR DE 3/8"";
- 1.6 - COR: PRETA;
- 1.7 - PESO MNÍMO: 5,3KG;

2 - DOCUMENTAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA:

- 2.1 - MANUAL EM LINGUA PORTUGUESA;

3 - GARANTIA:

- 3.1 - 12 MESES;

4 - REFERÊNCIA:

- 4.1 - KONIG MEYER MIC.ST.21020B, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

PEDESTAL PARA MICROFONE PROFISSIONAL DE AÇO (ANEXO)

ID Produto: 7002567 Descrição: SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO - 2 CANAIS

1 - OBJETIVO:

- 1.1 - SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO COM RECEPTOR DE 02 CANAIS, BODY PACK E BASTÃO;

2 - CARACTERÍSTICAS RECEPTOR DE 2 CANAIS:

- 2.1 - DOIS RECEPTORES EM UM CHASSI DE METAL RESISTENTE COM FONTE INTERNA DE ALIMENTAÇÃO;
- 2.2 - CONTROLES DE GANHO INDIVIDUAIS, MEDIDOR DE LED E SAÍDAS XLR PARA CADA CANAL;
- 2.3 - FAIXA DE SINTONIZAÇÃO DE ATÉ 72MHZ, DEPENDENDO DA REGIÃO;
- 2.4 - DIVERSIFICADOR DIGITAL PREDITIVO DE ANTENAS;
- 2.5 - MODO DE ALTA DENSIDADE PARA AUMENTAR SUBSTANCIALMENTE O NÚMERO DE FREQUÊNCIAS ABERTAS DISPONÍVEIS ATÉ 30 METROS;
- 2.6 - PORTAS DE RF EM CASCATA PERMITEM A DISTRIBUIÇÃO DE SINAL RF A

OUTRA UNIDADE;

2.7 - O ESCANEAMENTO OTIMIZADO DE CASCATA LOCALIZA, PRIORIZA E ATRIBUI AS FREQUÊNCIAS MAIS LIMPAS AOS TRANSMISSORES ATRAVÉS DE SINCRONIZAÇÃO POR INFRAVERMELHO;

2.8 - A DIVERSIDADE DE FREQUÊNCIA DO RECEPTOR BODYPACK ASSEGURA ÁUDIO ININTERRUPTO EM APLICAÇÕES CRÍTICAS;

2.9 - CRIPTOGRAFIA AES DE 256 BITS PARA SEGURANÇA NA TRANSMISSÃO;

2.10 - É POSSÍVEL COMBINAR E DIRIGIR AMBOS OS CANAIS DE ÁUDIO A CADA SAÍDA DO RECEPTOR XLR;

2.11 - ÁUDIO DIGITAL DANTE EM REDE ATRAVÉS DA ETHERNET;

2.12 - ATÉ 60 DB DE GANHO AJUSTÁVEL DE FORMA INDEPENDENTE PARA CADA CANAL;

2.13 - CONEXÃO POR REDES ETHERNET PARA A COORDENAÇÃO DE FREQUÊNCIAS OTIMIZADA E A INSTALAÇÃO EM MÚLTIPLOS RECEPTORES;

2.14 - INTEGRAÇÃO COM O SOFTWARE WORKBENCH® 6 (WWB6) PARA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE AVANÇADO;

2.15 - CONTROLE AMX/CRESTRON®;

2.16 - COMPATÍVEL COM O GERENCIADOR DE ESPECTRO AXT600 AXIENT®;

2.17 - O DISPOSITIVO DANTE PERMITE CONEXÃO SIMPLIFICADA COM OS CONSOLES CL YAMAHA;

2.18 - PAINEL FRONTAL DE LED COM MENU INTUITIVO E CONTROLES COM FUNÇÃO DE BLOQUEIO;

2.19 - MEDIDORES DE ÁUDIO E DE RF EM LED COM INDICADOR DE NÍVEL MÁXIMO;

2.20 - CONECTORES XLR COM NÍVEL DE SAÍDA MIC/LINHA ALTERNÁVEL;

2.21 - ANTENAS REMOTAS DE ½ ONDA;

2.22 - FAIXA DE FREQUÊNCIA: 572.17 ¿ 635.9 MHZ ¿ BANDA J50;

2.23 - ÁUDIO DIGITAL DE 24-BITS/48 KHZ QUE ENTREGA A REPRODUÇÃO DA FONTE DE MANEIRA INCRIVELMENTE CLARA E PRECISA;

2.24 - FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 20 HZ-20 KHZ COM RESPOSTA FLAT;

2.25 - FAIXA DINÂMICA DE MAIS DE 120 DB ATRAVÉS DE SAÍDAS ANALÓGICAS;

2.26 - FAIXA DINÂMICA DE 130 DB (TÍPICA) AO UTILIZAR O DANTE ÁUDIO DIGITAL EM REDE;

2.27 - 60 DB DE GANHO DO SISTEMA FACILMENTE ACESSÍVEL A PARTIR DO PAINEL FRONTAL DO FRONTAL;

2.28 - TRANSMISSOR RF COM SAÍDA SELECIONÁVEL DE 1, 10 E 20 MW;

2.29 - ESTABILIDADE DE SINAL SEM ARTEFATOS DE ÁUDIO EM UMA FAIXA DE 100M

AO UTILIZAR A ANTENA PADRÃO FORNECIDA;

2.30 - REFERÊNCIA: MARCA SHURE, MODELO ULX4D-J50 OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR;

2.31 - QUANTIDADE: 01 UNIDADE DO RECEPTOR DE 02 CANAIS;

3 - BODY PACK:

3.1 - CRIPTOGRAFIA DE 256 BITS PARA SEGURANÇA NA TRANSMISSÃO;

3.2 - NIVELAMENTO DE GANHO SHURE OTIMIZA A FAIXA DINÂMICA DO SISTEMA PARA QUALQUER FONTE DE ENTRADA, ELIMINANDO A NECESSIDADE DE AJUSTES NO GANHO DO TRANSMISSOR;

3.3 - BATERIA DE ÍON-LÍTIO SB900A SHURE COM MAIS DE 12 HORAS DE DURAÇÃO, PRECISÃO DE MEDIÇÃO EM HORAS E MINUTOS E ZERO DE EFEITO MEMÓRIA;

3.4 - PONTOS DE CONTATO EXTERNOS QUE CONECTAM AOS PONTOS DA BASE PARA REALIZAR O RECARREGAMENTO DA BATERIA (COM O CARREGADOR SBC200 COM DUAS ESTAÇÕES);

3.5 - VISOR DE LCD RETRO ILUMINADO COM MENU E CONTROLES DE FÁCIL NAVEGAÇÃO;

3.6 - CONSTRUÇÃO EM METAL RÍGIDO;

3.7 - ANTENA DESTACÁVEL DE $\frac{1}{4}$ DE ONDA;

3.8 - BLOQUEADOR DE ALIMENTAÇÃO E FREQUÊNCIA;

3.9 - REFERÊNCIA: MARCA SHURE, MODELO ULXD1-J50 OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR;

3.10 - QUANTIDADE: 02 UNIDADES DE BODY PACK;

4 - BASTÃO:

4.1 - CRIPTOGRAFIA AES DE 256 BITS PARA SEGURANÇA NA TRANSMISSÃO;

4.2 - NIVELAMENTO DE GANHO SHURE OTIMIZA A FAIXA DINÂMICA DO SISTEMA PARA QUALQUER FONTE DE ENTRADA, ELIMINANDO A NECESSIDADE DE AJUSTES NO GANHO DO TRANSMISSOR;

4.3 - BASTÃO SEM FIO COM MICROFONE SUPERCARDÍOIDE CONDENSADOR;

4.4 - RESPOSTA DE FREQUENCIA DO MICROFONE BASTÃO DE 50 A 20.000 HZ;

4.5 - MICROFONE BASTÃO COM ALCANCE DINÂMICO DE 117DB;

4.6 - SISTEMA SHOCK MOUNT QUE ELIMINA RUÍDOS DE MANUSEIO;

4.7 - O MODO MUDO DO TRANSMISSOR ALTERA A FUNÇÃO DO BOTÃO LIGA/DESLIGA PARA BOTÃO EMUDECEDOR, PERMITINDO O EMUDECIMENTO SEM INTERFERIR NO ESPECTRO DE RF;

4.8 - VISOR DE LCD RETRO ILUMINADO COM MENU E CONTROLES DE FÁCIL

NAVEGAÇÃO;

4.9 - CONSTRUÇÃO EM METAL RÍGIDO;

4.10 - BLOQUEADOR DE ALIMENTAÇÃO E FREQUÊNCIA;

4.11 - REFERÊNCIAS: MARCA SHURE, MODELO ULXD2/B87A-J50 OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR;

4.12 - QUANTIDADE: 02 UNIDADES DE BASTÃO;

5 - ACESSÓRIOS:

5.1 - BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍON-LÍTIO;

5.1.1 - QUANTIDADE: 04 UNIDADES;

5.1.2 - REFERÊNCIA: SB900A OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR;

5.2 - CARREGADOR PARA DUAS BATERIAS RECARREGÁVEIS DE ÍON-LÍTIO;

5.2.1 - QUANTIDADE: 02 UNIDADES;

5.2.2 - REFERÊNCIA: SBC200BR OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR;

5.3 - RACK/CASE;

5.3.1 - O SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO IRÁ SER MONTADO EM RACK;

5.4 - O RACK/CASE DEVERÁ POSSUIR GAVETAS PARA ACONDICIONAR BODYPACK, BASTÃO, BATERIA E CARREGADOR;

5.4.1 - QUANTIDADE: 02 UNIDADES DE GAVETA PARA RACK;

5.5 - CASE EM COMPENSADO NAVAL OU ALUMÍNIO OU MATERIAL SINTÉTICO NÃO INFLAMÁVEL DE BAIXO PESO;

5.6 - FERRAGENS NOS CANTOS, FECHADURA COM CADEADO, 04 RODÍZIOS COM FREIOS;

5.7 - FERRAGENS PENN ELCONN OU SUPERIOR;

5.8 - QUANTIDADE: 01 RACK/CASE;

6 - PLUGUE PADRÃO BRASILEIRO DE 10A;

7 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

7.1 - CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO ATIVO NA ANATEL/LICENÇA/SELO ANATEL;

8 - GARANTIA:

8.1 - 24 MESES.

SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO - 2 CANAIS (ANEXO)

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA	
-------------------------------	--

UNIDADE: CAT - VOTORANTIM		MUNICÍPIO: VOTORANTIM - SP		CEP: 18110-380	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0001	1090443	MICROFONE PARA CÂMERA TIPO DSLR	UN	2,000	

UNIDADE: CAT - TATUÍ		MUNICÍPIO: TATUÍ - SP	CEP: 18271-380		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0005.0001	7003114	MICROFONE SHOTGUN P/CAMCORDER OU DSLR	UN	2,000	

UNIDADE: CAT - PRESIDENTE PRUDENTE		MUNICÍPIO: PRESIDENTE PRUDENTE - SP	CEP: 19030-260	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7003243	MICROFONE DE LAPELA P/GRAVAÇÃO EXTERNA	UN	1,000
0003.0001	1090443	MICROFONE PARA CÂMERA TIPO DSLR	UN	2,000
0007.0001	7001995	PEDESTAL P/MICROFONE PROFISSIONAL DE AÇO	UN	3,000
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000

UNIDADE: CAT - MOGI DAS CRUZES		MUNICÍPIO: MOGI DAS CRUZES - SP	CEP: 08740-640		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0001	1090443	MICROFONE PARA CÂMERA TIPO DSLR	UN	2,000	
0004.0001	7004075	MICROFONE SEM FIO HEADSET	UN	2,000	
0004.0001	7004075	MICROFONE SEM FIO HEADSET	UN	1,000	
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000	

UNIDADE: CAT - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP	CEP: 15061-001		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0001	7000947	GERENCIADOR DE ENERGIA ELETRÔNICO	UN	1,000	
0002.0001	7003243	MICROFONE DE LAPELA P/GRAVAÇÃO EXTERNA	UN	1,000	
0005.0001	7003114	MICROFONE SHOTGUN P/CAMCORDER OU DSLR	UN	2,000	
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000	

UNIDADE: CAT - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS		MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	CEP: 12232-000		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0002.0001	7003243	MICROFONE DE LAPELA P/GRAVAÇÃO EXTERNA	UN	1,000	
0004.0001	7004075	MICROFONE SEM FIO HEADSET	UN	2,000	
0005.0001	7003114	MICROFONE SHOTGUN P/CAMCORDER OU DSLR	UN	2,000	

UNIDADE: CE Nº 222 - SÃO CAETANO DO SUL		MUNICÍPIO: SÃO CAETANO DO SUL - SP	CEP: 09572-140		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0001	1090443	MICROFONE PARA CÂMERA TIPO DSLR	UN	2,000	
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000	
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000	

UNIDADE: CAT - SANTO ANDRÉ		MUNICÍPIO: SANTO ANDRÉ - SP	CEP: 09210-550		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0005.0001	7003114	MICROFONE SHOTGUN P/CAMCORDER OU DSLR	UN	2,000	

UNIDADE: CAT - BAURU		MUNICÍPIO: BAURU - SP	CEP: 17014-300		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0004.0001	7004075	MICROFONE SEM FIO HEADSET	UN	2,000	
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000	

0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000

UNIDADE: CAT - JAÚ		MUNICÍPIO: JAÚ - SP	CEP: 17212-591	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	1090443	MICROFONE PARA CÂMERA TIPO DSLR	UN	2,000

UNIDADE: CAT - MAUÁ		MUNICÍPIO: MAUÁ - SP	CEP: 09320-590	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	1090443	MICROFONE PARA CÂMERA TIPO DSLR	UN	2,000
0004.0001	7004075	MICROFONE SEM FIO HEADSET	UN	2,000

UNIDADE: CAT - FRANCA		MUNICÍPIO: FRANCA - SP	CEP: 14403-600	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7003243	MICROFONE DE LAPELA P/GRAVAÇÃO EXTERNA	UN	1,000
0003.0001	1090443	MICROFONE PARA CÂMERA TIPO DSLR	UN	2,000

UNIDADE: CAT - SÃO BERNARDO DO CAMPO		MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO CAMPO - SP	CEP: 09861-610	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0004.0001	7004075	MICROFONE SEM FIO HEADSET	UN	1,000

UNIDADE: CAT - TAUBATÉ		MUNICÍPIO: TAUBATÉ - SP	CEP: 12050-470	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7003243	MICROFONE DE LAPELA P/GRAVAÇÃO EXTERNA	UN	1,000
0005.0001	7003114	MICROFONE SHOTGUN P/CAMCORDER OU DSLR	UN	2,000

UNIDADE: CAT - ITAPETININGA		MUNICÍPIO: ITAPETININGA - SP	CEP: 18208-080	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	1090443	MICROFONE PARA CÂMERA TIPO DSLR	UN	2,000
0004.0001	7004075	MICROFONE SEM FIO HEADSET	UN	1,000
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000

UNIDADE: CAT - RIBEIRÃO PRETO		MUNICÍPIO: RIBEIRÃO PRETO - SP	CEP: 14090-280	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7000947	GERENCIADOR DE ENERGIA ELETRÔNICO	UN	1,000

0003.0001	1090443	MICROFONE PARA CÂMERA TIPO DSLR	UN	2,000
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000
0009.0001	7002567	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO - 2 CANAIS	UN	1,000

UNIDADE: CAT - SERTÃOZINHO		MUNICÍPIO: SERTÃOZINHO - SP	CEP: 14177-320	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	1090443	MICROFONE PARA CÂMERA TIPO DSLR	UN	2,000

UNIDADE: CAT - OURINHOS		MUNICÍPIO: OURINHOS - SP	CEP: 19910-075	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7003243	MICROFONE DE LAPELA P/GRAVAÇÃO EXTERNA	UN	1,000
0005.0001	7003114	MICROFONE SHOTGUN P/CAMCORDER OU DSLR	UN	2,000
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000

UNIDADE: CAT - JACAREÍ		MUNICÍPIO: JACAREÍ - SP	CEP: 12322-120	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	1090443	MICROFONE PARA CÂMERA TIPO DSLR	UN	2,000
0004.0001	7004075	MICROFONE SEM FIO HEADSET	UN	1,000
0004.0001	7004075	MICROFONE SEM FIO HEADSET	UN	1,000

UNIDADE: CAT - DIADEMA		MUNICÍPIO: DIADEMA - SP	CEP: 09930-450	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	1090443	MICROFONE PARA CÂMERA TIPO DSLR	UN	2,000

UNIDADE: CAT - CRUZEIRO		MUNICÍPIO: CRUZEIRO - SP	CEP: 12705-210	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	1090443	MICROFONE PARA CÂMERA TIPO DSLR	UN	2,000
0004.0001	7004075	MICROFONE SEM FIO HEADSET	UN	3,000
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	3,000

UNIDADE: CAT - RIO CLARO		MUNICÍPIO: RIO CLARO - SP	CEP: 13505-007		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0001	1090443	MICROFONE PARA CÂMERA TIPO DSLR	UN	2,000	

UNIDADE: CAT - ARARAQUARA		MUNICÍPIO: ARARAQUARA - SP	CEP: 14810-901		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0005.0001	7003114	MICROFONE SHOTGUN P/CAMCORDER OU DSLR	UN	2,000	

UNIDADE: CAT - BOTUCATU		MUNICÍPIO: BOTUCATU - SP	CEP: 18605-725		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0001	1090443	MICROFONE PARA CÂMERA TIPO DSLR	UN	2,000	

UNIDADE: CAT - MATÃO		MUNICÍPIO: MATÃO - SP	CEP: 15991-360		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0001	1090443	MICROFONE PARA CÂMERA TIPO DSLR	UN	2,000	
0004.0001	7004075	MICROFONE SEM FIO HEADSET	UN	2,000	

UNIDADE: CAT - ERMELINO MATARAZZO		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP	CEP: 03694-090		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0002.0001	7003243	MICROFONE DE LAPELA P/GRAVAÇÃO EXTERNA	UN	1,000	
0003.0001	1090443	MICROFONE PARA CÂMERA TIPO DSLR	UN	2,000	

UNIDADE: CAT - CUBATÃO		MUNICÍPIO: CUBATÃO - SP	CEP: 11533-360		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0004.0001	7004075	MICROFONE SEM FIO HEADSET	UN	1,000	
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000	

UNIDADE: CE Nº 111 - IPIRANGA		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP	CEP: 04203-000		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0005.0001	7003114	MICROFONE SHOTGUN P/CAMCORDER OU DSLR	UN	2,000	

UNIDADE: CAT - ARARAS		MUNICÍPIO: ARARAS - SP	CEP: 13607-055		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0001	1090443	MICROFONE PARA CÂMERA TIPO DSLR	UN	2,000	

UNIDADE: CAT - VILA LEOPOLDINA		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP	CEP: 05303-902		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0001	1090443	MICROFONE PARA CÂMERA TIPO DSLR	UN	2,000	

UNIDADE: CE Nº 402 - VILAS DAS MERCÊS		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP	CEP: 04174-040		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0001	1090443	MICROFONE PARA CÂMERA TIPO DSLR	UN	2,000	

UNIDADE: CAT - CATUMBI		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP	CEP: 03021-000		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0001	1090443	MICROFONE PARA CÂMERA TIPO DSLR	UN	2,000	

UNIDADE: CAT - LIMEIRA		MUNICÍPIO: LIMEIRA - SP	CEP: 13486-190		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0005.0001	7003114	MICROFONE SHOTGUN P/CAMCORDER OU DSLR	UN	2,000	
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000	
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000	

UNIDADE: CAT - AMERICANA		MUNICÍPIO: AMERICANA - SP	CEP: 13478-700		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0002.0001	7003243	MICROFONE DE LAPELA P/GRAVAÇÃO EXTERNA	UN	1,000	
0003.0001	1090443	MICROFONE PARA CÂMERA TIPO DSLR	UN	2,000	

UNIDADE: CAT - SANTA BÁRBARA D'OESTE		MUNICÍPIO: SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP	CEP: 13453-050		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0001	1090443	MICROFONE PARA CÂMERA TIPO DSLR	UN	2,000	

UNIDADE: CAT - PIRACICABA		MUNICÍPIO: PIRACICABA - SP	CEP: 13412-248		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0002.0001	7003243	MICROFONE DE LAPELA P/GRAVAÇÃO EXTERNA	UN	1,000	

UNIDADE: CAT - SÃO CARLOS		MUNICÍPIO: SÃO CARLOS - SP	CEP: 13570-900		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0004.0001	7004075	MICROFONE SEM FIO HEADSET	UN	1,000	
0004.0001	7004075	MICROFONE SEM FIO HEADSET	UN	1,000	

0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000

UNIDADE: CAT - SANTOS		MUNICÍPIO: SANTOS - SP	CEP: 11085-202	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7003243	MICROFONE DE LAPELA P/GRAVAÇÃO EXTERNA	UN	1,000
0004.0001	7004075	MICROFONE SEM FIO HEADSET	UN	1,000
0005.0001	7003114	MICROFONE SHOTGUN P/CAMCORDER OU DSLR	UN	2,000

UNIDADE: CAT - MOGI-GUAÇU		MUNICÍPIO: MOGI-GUAÇU - SP	CEP: 13848-090	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7003243	MICROFONE DE LAPELA P/GRAVAÇÃO EXTERNA	UN	1,000
0003.0001	1090443	MICROFONE PARA CÂMERA TIPO DSLR	UN	2,000
0004.0001	7004075	MICROFONE SEM FIO HEADSET	UN	2,000
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000

UNIDADE: CAT - OSASCO		MUNICÍPIO: OSASCO - SP	CEP: 06233-210	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7003243	MICROFONE DE LAPELA P/GRAVAÇÃO EXTERNA	UN	1,000
0003.0001	1090443	MICROFONE PARA CÂMERA TIPO DSLR	UN	2,000

UNIDADE: CAT - GUARULHOS		MUNICÍPIO: GUARULHOS - SP	CEP: 07135-151	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	1090443	MICROFONE PARA CÂMERA TIPO DSLR	UN	2,000

UNIDADE: CAT - JUNDIAÍ		MUNICÍPIO: JUNDIAÍ - SP	CEP: 13201-843	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7003243	MICROFONE DE LAPELA P/GRAVAÇÃO EXTERNA	UN	1,000
0005.0001	7003114	MICROFONE SHOTGUN P/CAMCORDER OU DSLR	UN	2,000

UNIDADE: CAT - CAMPINAS		MUNICÍPIO: CAMPINAS - SP	CEP: 13036-225	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7000947	GERENCIADOR DE ENERGIA ELETRÔNICO	UN	3,000
0002.0001	7003243	MICROFONE DE LAPELA P/GRAVAÇÃO EXTERNA	UN	1,000
0003.0001	1090443	MICROFONE PARA CÂMERA TIPO DSLR	UN	2,000

0004.0001 7004075 MICROFONE SEM FIO HEADSET UN 3,000

UNIDADE: CAT - CAMPINAS II		MUNICÍPIO: CAMPINAS - SP	CEP: 13052-550	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	1090443	MICROFONE PARA CÂMERA TIPO DSLR	UN	2,000
0004.0001	7004075	MICROFONE SEM FIO HEADSET	UN	2,000

UNIDADE: CE Nº 267 - GARÇA		MUNICÍPIO: GARÇA - SP	CEP: 17400-970	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	2,000
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	2,000

UNIDADE: CE Nº 136 - PENAPOLIS		MUNICÍPIO: PENÁPOLIS - SP	CEP: 16300-130	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0007.0001	7001995	PEDESTAL P/MICROFONE PROFISSIONAL DE AÇO	UN	1,000

UNIDADE: CE Nº 114 - AGUDOS		MUNICÍPIO: AGUDOS - SP	CEP: 17129-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	1090443	MICROFONE PARA CÂMERA TIPO DSLR	UN	2,000

UNIDADE: CE Nº 342 - JARDINÓPOLIS		MUNICÍPIO: JARDINÓPOLIS - SP	CEP: 14680-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	2,000

UNIDADE: CE Nº 259 - RIBEIRÃO PRETO		MUNICÍPIO: RIBEIRÃO PRETO - SP	CEP: 14056-050	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	1090443	MICROFONE PARA CÂMERA TIPO DSLR	UN	2,000

UNIDADE: CE Nº 344 - RIBEIRÃO PRETO		MUNICÍPIO: RIBEIRÃO PRETO - SP	CEP: 14080-600	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	2,000

UNIDADE: CE Nº 143 - BARIRI		MUNICÍPIO: BARIRI - SP	CEP: 17253-180	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	1090443	MICROFONE PARA CÂMERA TIPO DSLR	UN	2,000

UNIDADE: CE Nº 263 - BARRA BONITA		MUNICÍPIO: BARRA BONITA - SP		CEP: 17340-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000	
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000	

UNIDADE: CE Nº 381 - JOSÉ BONIFÁCIO		MUNICÍPIO: JOSÉ BONIFÁCIO - SP		CEP: 15200-970	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0007.0001	7001995	PEDESTAL P/MICROFONE PROFISSIONAL DE AÇO	UN	2,000	
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000	

UNIDADE: CE Nº 338 - S. J. DO RIO PRETO		MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP		CEP: 15030-800	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000	
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000	

UNIDADE: CE Nº 110 - BEBEDOURO		MUNICÍPIO: BEBEDOURO - SP		CEP: 14706-141	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0001	1090443	MICROFONE PARA CÂMERA TIPO DSLR	UN	2,000	
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000	
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000	

UNIDADE: CE Nº 205 - DESCALVADO		MUNICÍPIO: DESCALVADO - SP		CEP: 13690-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0004.0001	7004075	MICROFONE SEM FIO HEADSET	UN	1,000	

UNIDADE: CE Nº 334 - PORTO FERREIRA		MUNICÍPIO: PORTO FERREIRA - SP		CEP: 13662-176	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	2,000	

UNIDADE: CE Nº 101 - AMERICANA		MUNICÍPIO: AMERICANA - SP		CEP: 13467-672	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0005.0001	7003114	MICROFONE SHOTGUN P/CAMCORDER OU DSLR	UN	2,000	

UNIDADE: CE Nº 005 - LIMEIRA		MUNICÍPIO: LIMEIRA - SP		CEP: 13486-009	
------------------------------	--	-------------------------	--	----------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000
UNIDADE: CE Nº 380 - P. PAULISTA MUNICÍPIO: PARAGUAÇU PAULISTA - SP CEP: 19700-970				
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	2,000
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	2,000
UNIDADE: CE Nº 280 - ASSIS MUNICÍPIO: ASSIS - SP CEP: 19804-040				
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000
UNIDADE: CE Nº 272 - IGARAÇU DO TIETÊ MUNICÍPIO: IGARAÇU DO TIETÊ - SP CEP: 17350-000				
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	1090443	MICROFONE PARA CÂMERA TIPO DSLR	UN	2,000
UNIDADE: CE Nº 405 - FERNANDÓPOLIS MUNICÍPIO: FERNANDÓPOLIS - SP CEP: 15604-118				
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000
UNIDADE: CE Nº 390 - PIRASSUNUNGA MUNICÍPIO: PIRASSUNUNGA - SP CEP: 13634-214				
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	1090443	MICROFONE PARA CÂMERA TIPO DSLR	UN	2,000
UNIDADE: CE Nº 370 - TAMBAÚ MUNICÍPIO: TAMBAÚ - SP CEP: 13710-970				
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000
UNIDADE: CE Nº 165 - PIRACICABA MUNICÍPIO: PIRACICABA - SP CEP: 13402-303				
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	1090443	MICROFONE PARA CÂMERA TIPO DSLR	UN	2,000

UNIDADE: CE Nº 162 - LORENA		MUNICÍPIO: LORENA - SP		CEP: 12600-530	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0001	1090443	MICROFONE PARA CÂMERA TIPO DSLR	UN	2,000	

UNIDADE: CE Nº 210 - ITAPIRA		MUNICÍPIO: ITAPIRA - SP		CEP: 13971-023	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0001	1090443	MICROFONE PARA CÂMERA TIPO DSLR	UN	2,000	

UNIDADE: CE Nº 237 - GUARARAPES		MUNICÍPIO: GUARARAPES - SP		CEP: 16700-970	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000	

UNIDADE: CE Nº 108 - SÃO CARLOS		MUNICÍPIO: SÃO CARLOS - SP		CEP: 13568-790	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0001	1090443	MICROFONE PARA CÂMERA TIPO DSLR	UN	2,000	
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000	
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000	

UNIDADE: CE Nº 283 - OSWALDO CRUZ		MUNICÍPIO: OSWALDO CRUZ - SP		CEP: 17700-970	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0006.0001	7002771	PEDESTAL MINI-ARTICULADO P/MICROFONE	UN	4,000	
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000	
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000	

UNIDADE: CE Nº 025 - ANDRADINA		MUNICÍPIO: ANDRADINA - SP		CEP: 16901-040	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0001	1090443	MICROFONE PARA CÂMERA TIPO DSLR	UN	2,000	

UNIDADE: CAT - BARRETOS		MUNICÍPIO: BARRETOS - SP		CEP: 14787-400	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0004.0001	7004075	MICROFONE SEM FIO HEADSET	UN	1,000	
0004.0001	7004075	MICROFONE SEM FIO HEADSET	UN	1,000	
0007.0001	7001995	PEDESTAL P/MICROFONE PROFISSIONAL DE AÇO	UN	2,000	

UNIDADE: CE Nº 207 - CAÇAPAVA		MUNICÍPIO: CAÇAPAVA - SP	CEP: 12285-050		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0001	1090443	MICROFONE PARA CÂMERA TIPO DSLR	UN	2,000	

UNIDADE: CE Nº 013 - ITATIBA		MUNICÍPIO: ITATIBA - SP	CEP: 13254-627		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0005.0001	7003114	MICROFONE SHOTGUN P/CAMCORDER OU DSLR	UN	2,000	

UNIDADE: CE Nº 316 - CAMPO LIMPO PAULTA		MUNICÍPIO: CAMPO LIMPO PAULISTA - SP	CEP: 13234-649		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0001	1090443	MICROFONE PARA CÂMERA TIPO DSLR	UN	2,000	
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	3,000	
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	3,000	

UNIDADE: CE Nº 423 - PRES. PRUDENTE		MUNICÍPIO: PRESIDENTE PRUDENTE - SP	CEP: 19063-410		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0001	1090443	MICROFONE PARA CÂMERA TIPO DSLR	UN	2,000	
0007.0001	7001995	PEDESTAL P/MICROFONE PROFISSIONAL DE AÇO	UN	2,000	
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000	
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000	

UNIDADE: CE Nº 021 - JUNDIAÍ		MUNICÍPIO: JUNDIAÍ - SP	CEP: 13216-479		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0001	1090443	MICROFONE PARA CÂMERA TIPO DSLR	UN	2,000	
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	2,000	
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	2,000	

UNIDADE: CE Nº 355 - JUNDIAÍ		MUNICÍPIO: JUNDIAÍ - SP	CEP: 13214-012		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0007.0001	7001995	PEDESTAL P/MICROFONE PROFISSIONAL DE AÇO	UN	4,000	

UNIDADE: CE Nº 348 - ALVARES MACHADO		MUNICÍPIO: ÁLVARES MACHADO - SP	CEP: 19160-000		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000	
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000	

UNIDADE: CE Nº 368 - REGENTE FEIJÓ		MUNICÍPIO: REGENTE FEIJÓ - SP	CEP: 19570-970		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0007.0001	7001995	PEDESTAL P/MICROFONE PROFISSIONAL DE AÇO	UN	2,000	
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000	
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000	

UNIDADE: CE Nº 332 - BOITUVA		MUNICÍPIO: BOITUVA - SP	CEP: 18550-000		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0004.0001	7004075	MICROFONE SEM FIO HEADSET	UN	2,000	
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	2,000	

UNIDADE: CE Nº 192 - ALUMÍNIO		MUNICÍPIO: ALUMÍNIO - SP	CEP: 18125-000		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0005.0001	7003114	MICROFONE SHOTGUN P/CAMCORDER OU DSLR	UN	2,000	

UNIDADE: CE Nº 221 - SANTO ANDRÉ		MUNICÍPIO: SANTO ANDRÉ - SP	CEP: 09290-490		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0005.0001	7003114	MICROFONE SHOTGUN P/CAMCORDER OU DSLR	UN	2,000	

UNIDADE: CE Nº 012 - BRAGANÇA PAULISTA		MUNICÍPIO: BRAGANÇA PAULISTA - SP	CEP: 12926-215		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0005.0001	7003114	MICROFONE SHOTGUN P/CAMCORDER OU DSLR	UN	2,000	

UNIDADE: CE Nº 317 - JABOTICABAL		MUNICÍPIO: JABOTICABAL - SP	CEP: 14887-388		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0001	1090443	MICROFONE PARA CÂMERA TIPO DSLR	UN	2,000	

UNIDADE: CE Nº 227 - MONTE ALTO		MUNICÍPIO: MONTE ALTO - SP	CEP: 15910-000		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0005.0001	7003114	MICROFONE SHOTGUN P/CAMCORDER OU DSLR	UN	2,000	

UNIDADE: CE Nº 113 - MOGI DAS CRUZES		MUNICÍPIO: MOGI DAS CRUZES - SP	CEP: 08790-420		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0001	1090443	MICROFONE PARA CÂMERA TIPO DSLR	UN	2,000	

UNIDADE: CE Nº 356 - AMPARO		MUNICÍPIO: AMPARO - SP	CEP: 13905-651	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	1090443	MICROFONE PARA CÂMERA TIPO DSLR	UN	2,000

UNIDADE: CE Nº 240 - FERRAZ		MUNICÍPIO: FERRAZ DE VASCONCELOS - SP	CEP: 08502-410	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0005.0001	7003114	MICROFONE SHOTGUN P/CAMCORDER OU DSLR	UN	2,000

UNIDADE: CAT - SUZANO		MUNICÍPIO: SUZANO - SP	CEP: 08673-270	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	1090443	MICROFONE PARA CÂMERA TIPO DSLR	UN	2,000

UNIDADE: CE Nº 412 - SANTOS		MUNICÍPIO: SANTOS - SP	CEP: 11088-330	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7002771	PEDESTAL MINI-ARTICULADO P/MICROFONE	UN	1,000

UNIDADE: CE Nº 077 - CARAPICUÍBA		MUNICÍPIO: CARAPICUÍBA - SP	CEP: 06310-390	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0005.0001	7003114	MICROFONE SHOTGUN P/CAMCORDER OU DSLR	UN	2,000

UNIDADE: CAT - BIRIGUI		MUNICÍPIO: BIRIGUI - SP	CEP: 16203-059	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7000947	GERENCIADOR DE ENERGIA ELETRÔNICO	UN	1,000
0004.0001	7004075	MICROFONE SEM FIO HEADSET	UN	1,000
0005.0001	7003114	MICROFONE SHOTGUN P/CAMCORDER OU DSLR	UN	2,000

UNIDADE: CE Nº 406 - MAUÁ		MUNICÍPIO: MAUÁ - SP	CEP: 09351-440	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	1090443	MICROFONE PARA CÂMERA TIPO DSLR	UN	2,000
0004.0001	7004075	MICROFONE SEM FIO HEADSET	UN	1,000

UNIDADE: CE Nº 397 - MAUÁ		MUNICÍPIO: MAUÁ - SP	CEP: 09334-005	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0004.0001	7004075	MICROFONE SEM FIO HEADSET	UN	1,000

UNIDADE: CE Nº 260 - S.C. DO RIO PARDO		MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP	CEP: 18900-000		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000	
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000	

UNIDADE: CE Nº 299 - VALINHOS		MUNICÍPIO: VALINHOS - SP	CEP: 13273-000		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0001	1090443	MICROFONE PARA CÂMERA TIPO DSLR	UN	2,000	
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	2,000	

UNIDADE: CAT - ARAÇATUBA		MUNICÍPIO: ARAÇATUBA - SP	CEP: 16072-530		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0001	7000947	GERENCIADOR DE ENERGIA ELETRÔNICO	UN	1,000	
0004.0001	7004075	MICROFONE SEM FIO HEADSET	UN	1,000	

UNIDADE: CE Nº 358 - BAURU		MUNICÍPIO: BAURU - SP	CEP: 17030-032		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0001	1090443	MICROFONE PARA CÂMERA TIPO DSLR	UN	2,000	
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000	
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000	

UNIDADE: CAT - COTIA		MUNICÍPIO: COTIA - SP	CEP: 06712-100		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0005.0001	7003114	MICROFONE SHOTGUN P/CAMCORDER OU DSLR	UN	2,000	

UNIDADE: CAT SANTANA DE PARNAÍBA		MUNICÍPIO: SANTANA DE PARNAÍBA - SP	CEP: 06535-175		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0004.0001	7004075	MICROFONE SEM FIO HEADSET	UN	1,000	
0005.0001	7003114	MICROFONE SHOTGUN P/CAMCORDER OU DSLR	UN	2,000	

UNIDADE: CE Nº 435 - VOTUPORANGA		MUNICÍPIO: VOTUPORANGA - SP	CEP: 15501-065		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0007.0001	7001995	PEDESTAL P/MICROFONE PROFISSIONAL DE AÇO	UN	1,000	

UNIDADE: CE Nº 437 - HORTOLÂNDIA					MUNICÍPIO: HORTOLÂNDIA - SP					CEP: 13184-213				
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO					U.M.	QUANT.						
0003.0001	1090443	MICROFONE PARA CÂMERA TIPO DSLR					UN	2,000						

UNIDADE: CE Nº 438 - CAJAMAR					MUNICÍPIO: CAJAMAR - SP					CEP: 07770-000				
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO					U.M.	QUANT.						
0004.0001	7004075	MICROFONE SEM FIO HEADSET					UN	1,000						
0005.0001	7003114	MICROFONE SHOTGUN P/CAMCORDER OU DSLR					UN	2,000						

UNIDADE: CE Nº 439 - LENÇÓIS PAULISTA					MUNICÍPIO: LENÇÓIS PAULISTA - SP					CEP: 18685-505				
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO					U.M.	QUANT.						
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL					UN	1,000						
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL					UN	1,000						

UNIDADE: CFP-7.01 BAURU					MUNICÍPIO: BAURU - SP					CEP: 17015-220				
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO					U.M.	QUANT.						
0008.0002	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL					UN	2,000						

UNIDADE: CE Nº 440 - JANDIRA					MUNICÍPIO: JANDIRA - SP					CEP: 06604-200				
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO					U.M.	QUANT.						
0005.0001	7003114	MICROFONE SHOTGUN P/CAMCORDER OU DSLR					UN	2,000						

UNIDADE: CE Nº 441 - REGISTRO					MUNICÍPIO: REGISTRO - SP					CEP: 11900-000				
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO					U.M.	QUANT.						
0003.0001	1090443	MICROFONE PARA CÂMERA TIPO DSLR					UN	2,000						
0007.0001	7001995	PEDESTAL P/MICROFONE PROFISSIONAL DE AÇO					UN	1,000						